



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL



**DESPACHO Nº JFES-DES-2021/00947**

Referência: Processo de Execução Orçamentária e Financeira Nº JFES-EOF-2021/00005 , 06/01/21 - JFES.

Assunto: Contratação / pagamento de serviços (exceto magistrado e servidor)

NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS,

Trata-se de processo de execução orçamentária e financeira para o pagamento de despesas de água da Subseção Judiciária de São Mateus, no exercício de 2021, ao custo estimado de R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais).

Às fls. 14-15, a Coordenadoria Jurídica (JFES-PAR-2021/00009) informa que a contratação pretendida enquadra-se na hipótese de inexigibilidade prevista no artigo 25, caput, da Lei nº 8.666/93.

À fl. 17, a Seção de Planejamento Orçamentário (JFES-DES-2021/00785) informa que há disponibilidade orçamentária para atender à despesa na classificação 168312 (JC) e elemento de despesa 3390.39.44.

À fl. 19, a Coordenadoria Jurídica (JFES-DES-2021/00021), à vista da existência de dotação orçamentária, não identifica óbice à contratação direta, com fundamento no art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93.

Decido.

Considerando a informação JFES-DES-2021/0078 da Seção de Planejamento Orçamentário quanto à disponibilidade orçamentária para pagamento da despesa (fl. 17), acolho as justificativas apresentadas, aprovo o termo de referência e **autorizo** a contratação direta do serviço bem como a emissão da respectiva nota de empenho.

Assim, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/93, **ratifico** os pareceres JFES-PAR-2021/00009 (fls. 14-15) e JFES-DES-2021/00021 (fl. 19) da Coordenadoria Jurídica, sobre a **inexigibilidade de licitação**, com fundamento no art. 25, *caput*, da citada Lei, face à inviabilidade de competição.

Vitória, 14 de janeiro de 2021.

**CRISTIANE CONDE CHMATALIK**  
Juíza Federal Diretora do Foro



Assinado com senha por CRISTIANE CONDE CHMATALIK.  
Documento Nº: 3035570-6303 - consulta à autenticidade em  
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3035570-6303>

Classif. documental

30.02.02.01



JFESDES202100947A

SIGA